



Prefeitura Municipal de Itararé

DECRETO Nº 129, DE 12 DE JULHO DE 2016

Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 02/2016 e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 02/2016, para formação de Cadastro Reserva visando a contratação por tempo determinado DE PROFESSORES "NÃO HABILITADOS" para substituição eventual de servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino, nas suas ausências e afastamentos durante o exercício de 2016, nos termos da Portaria Secet nº 04, de 16 de dezembro de 2013, para as funções de : Professor de Educação Básica - PEB II – Ciências, Professor de Educação Básica -PEB II – Educação Artística, Professor de Educação Básica PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica PEB II – Geografia, Professor de Educação Básica PEB II – História, Professor de Educação Básica PEB II – Inglês, Professor de Educação Básica PEB II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica - PEB II – Matemática, Professor de Música – Séries Iniciais, com publicação do extrato da classificação em 30 de junho de 2016, no Jornal Oficial do Município de Itararé, Seção/Edição nº 76, página 06, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos às funções supracitadas do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

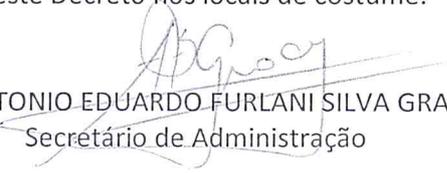
Parágrafo Único - O setor competente deverá expedir os atos necessários, por ocasião das contratações dos candidatos de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública, observando, rigorosamente, a lista de classificação final constante do Edital de Homologação - Classificação Final dos Candidatos Aprovados.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 30 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 12 de julho de 2016


MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publique-se e registre-se este Decreto nos locais de costume.


ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIM
Secretário de Administração